

## PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO FINANCEIRA

Sendo um importante centro financeiro internacional, Hong Kong possui um bom sistema jurídico na área comercial e a Polícia de Hong Kong é bastante experiente na investigação de casos de lavagem de dinheiro. De 14 a 18 de Setembro de 2009, a *Financial Investigation Division* da Polícia de Hong Kong organizou o Curso de Investigação Financeira, que contou com a presença de 44 participantes da área de análise de informação financeira e das polícias, vindos da Malásia, Singapura, Tailândia, Inglaterra, Indonésia, Índia, Filipinas, Birmânia, Bangladesh, EUA, Coreia do Sul, Japão, Paquistão, Espanha, bem como da China continental, Hong Kong e Macau. Esta Polícia designou Cheang Hong Lok, investigador criminal, para participar nesta acção de formação.

Os formadores são especialistas da Polícia de Hong Kong, *Security Bureau*, *Securities and Futures Commission*, *Monetary Authority* e *Department of Justice* de Hong Kong, bem como peritos da Alfândega Britânica, de bancos internacionais de investimento, de companhias internacionais de consultadoria e firmas de advogados, entre outros, do Governo de Hong Kong e de instituições relacionadas. Os especialistas, polícias experientes, apresentaram as instituições principais do mundo e da região Ásia-Pacífico para o combate à lavagem de dinheiro, a actual situação de Hong Kong neste âmbito, as exigências sobre obtenção de prova nos tribunais, bem como casos de acusação de sucesso. O curso visa essencialmente o debate sobre o *statu quo*, as tendências de desenvolvimento, as dificuldades de investigação e as estratégias de combate ao crime de lavagem de dinheiro. Neste momento as actividades comerciais são normalmente exercidas em nome de firmas, inclusive compra e venda de propriedades, investimento e abertura de contas. O custo da inscrição da firma é baixo, podendo reduzir-se os impostos em certos negócios e esconder a verdadeira identificação dos beneficiários. Resultado: surge o fenómeno do abuso de inscrição de firmas, o qual constitui um novo obstáculo para a vigilância e investigação policial

à lavagem de dinheiro, necessitando a cooperação das instituições específicas a fim de conhecer melhor o fundo dos clientes (firmas) e a identificação dos beneficiários, o que implica também mais recursos. No curso, foram salientadas as características desse crime, foi definido, dissimulado, altamente intelectual e transfronteiriço. As regiões afectadas têm que reforçar o apoio judiciário, troca de informações e renovar as técnicas de investigação para poderem efectuar um combate eficiente a este crime.

O curso durou 5 dias. Os formadores deste curso focaram a melhoria da capacidade real de investigação, da ética profissional e as exigências de vigilância dos formandos para cobrir as falhas. O estudo foi organizado em grupos de 8 pessoas, que investigaram em conjunto um caso simulado de lavagem de dinheiro. Os alunos, através de debates, definiram, em conjunto, a direcção, as estratégias, os riscos da análise e os passos concretos da recolha de provas, por fim elaboraram, em conjunto, o relatório de investigação para apresentar aos formadores e aos colegas.

Os enviados desta Polícia contactaram, nesta acção de formação, novas formas de investigação deste crime, alargando o seu horizonte; conheceram, no processo da investigação do caso simulado, as diferenças e experiências de procedimento da investigação das diferentes regiões, podendo adoptar formas mais adequadas de prevenção e investigação do crime. Tomaram conhecimento também de que, nas diferentes bases sociais e jurídicas dos outros países, alguns colocaram o centro de análise financeira dentro do sistema policial, outras puseram-no na estrutura administrativa civil. Ambas as situações têm as suas vantagens. A instituição semelhante de Macau pertence à segunda situação. A colaboração entre os órgãos congéneres é extremamente importante no combate ao crime de lavagem de dinheiro transfronteiriço. Os estudos e acções de intercâmbio, durante o curso, ajudaram a estabelecer um bom relacionamento entre formadores e formandos, facilitando a cooperação futura no combate a este crime.